

L'autogestão urbana, conceito novateur à l'époque, qu'il est l'un des premiers à formuler et à défendre (Trebitch, 2003), et qui sera repris comme mot d'ordre dans les luttes urbaines des années 1970, constitue la base de ce droit à la ville, censé réaliser la « société urbaine » en devenir.

PLANEJAMENTO CONFLITUAL: UMA UTOPIA EXPERIMENTAL

Encontro sobre Experiências de Planejamento Urbano em Contexto de Conflito

NEPLAC/ETTERN/IPPUR

Rio de Janeiro, 27/11/2014

Carlos Vainer

“Nous pourrions<...> nomer “utopie expérimentale” l’exploration du possible humain, avec l’aide de l’image et de l’imaginaire, accompagnée d’une incessante critique et d’une incessante référence à la problématique donnée dans le “réel” (Henri Lefebvre. Revue Française de Sociologie, année 1961, vol. 2, n. 2-3, pp. 191-198 – p. 1920

L'autogestão urbana, conceito novateur à l'époque, qu'il est l'un des premiers à formuler et à défendre (Trebitch, 2003), et qui sera repris comme mot d'ordre dans les luttes urbaines des années 1970, constitue la base de ce droit à la ville, censé réaliser la « société urbaine » en devenir.

I. O CONFLITO COMO QUESTÃO

1.1. Nosso tema é o conflito. Vamos falar do conflito. Do conflito na cidade. Do seu lugar e papel na dinâmica da vida social, e da vida urbana em particular

1.2. Está na moda falar da necessidade de construir consensos e promover a prevenção e mediação de conflitos. A partir de estudos, como em muito outros terrenos, iniciados na Harvard University, e, em particular, na Harvard Business School, começaram a surgir cursos de formação de mediadores de conflitos, muitas vezes chamados de “facilitadores”. Na área jurídica, importantes segmentos se pronunciam a favor de mecanismos de

prevenção, mediação e arbitragem de conflitos à margem do sistema judiciário institucional. Mediação, negociação e arbitragem aparecem como a alternativa, finalmente encontrada, para os processos de um sistema judiciário lento, ineficiente e custoso.

1.3. Gostaria de insistir neste ponto, pois este é o primeiro elemento a partir do qual pretendo expor minha visão. De que estamos falando, quando falamos de “prevenção” e “mediação” de conflitos sociais, ou, de modo mais específico, de conflitos urbanos?

Eu diria que, antes de mais nada, estamos falando do lugar e papel do conflito social na vida social.

1.5. Sem pretender ser simplista, eu diria que há pelo menos duas concepções ou visões diametralmente opostas a esse respeito. De um lado, uma visão que poderíamos designar de normativa, que pensa o conflito como manifestação de uma disfunção social. Em poucas palavras, pois voltaremos a esta visão, a questão poderia ser resumida como segue:

- Se há conflito é porque algo está funcionando errado, há um desequilíbrio sistêmico. Um sistema social equilibrado, funcional, adequadamente regulado seria aquele em que os conflitos não comparecem, ou, pelo menos, em que os conflitos são pouco numerosos e incidem sobre arenas e objetos (enjeux) que não dizem respeito aos fundamentos mesmos da organização social, ou, se se preferir, incidem sobre dinâmicas ou segmentos, aspectos ou dimensões secundárias, pouco significativas na estruturação e reprodução do sistema.
- O conflito como uma ameaça à reprodução social.
- Os sociólogos funcionalistas que dominaram e ainda dominam a sociologia acadêmica anglo-saxã, a partir de Talcott Parsons, vêm o

conflito como uma disfuncionalidade sistêmica. Se há conflito é porque algo mau está em marcha.

1.6. Uma outra visão, antípoda, diria que um sistema é tanto mais pujante e dinâmico quanto mais capaz de gerar e produzir conflitos. E que ao invés de sinalizar disfunções e desequilíbrios, os conflitos constituem dinâmicas, processos e sujeitos sociais que viabilizam e operam o permanente aperfeiçoamento do sistema ou, mesmo, em algumas visões, sua superação – através de reformas ou revoluções.

Marx: A história da humanidade até nossos dias é a história da luta, do conflito de classes.

1.7. Certo, como em quase todas as polaridades, existem as posições intermediárias. Assim, por exemplo, Simmel considera que o conflito é elemento essencial da socialização. E o importante cientista político liberal americano Lipset afirma que não há uma oposição radical entre Marx e Parsons. Mas o fato é que tanto Simmel quanto Lipset consideram que a conflituosidade é virtuosa e dinâmica ... sempre que e desde que se desenrole dentro de certos limites.

1.8. Fiquemos por ora com esta abordagem, ainda simplificada, e mesmo simplista, e examinemos como e por que a questão da “prevenção” e “mediação” de conflitos urbanos parece ganhar vigência e atualidade entre nós.

II. A PÁTRIA URBANA

2.1. Nos últimos 10 a 15 anos, o debate sobre políticas e planejamento urbanos tem sido dominado pelos modelos de planejamento competitivo, popularizados entre nós como *planejamento estratégico urbano*. Os pressupostos e princípios são conhecidos: diante do processo de globalização e inexorável (e, para alguns, desejável) enfraquecimento dos

estados nacionais, as cidades estariam condenadas a uma disputa para conquistarem um espaço de inserção global competitiva. Cidades competem com cidades, regiões com regiões, para atrair turistas, capitais, grandes eventos, enfim, os ingredientes indispensáveis às cidades – ou regiões - vencedoras.

2.2. O planejamento estratégico, como modelo e método de planejamento, apresenta-se como alternativa justamente por ter sido engendrado e testado no mundo corporativo, nas empresas privadas. Concebido na Harvard Business School, foi transposto para o setor público e para as cidades. O fundamento lógico desta transposição para o urbano é simples: se as cidades estão confrontadas a um mercado competitivo de localizações, nada mais normal, e natural, que adotem uma atitude competitiva, estratégica. Para citar um exemplo: o mesmo Michael Porter, papa do planejamento estratégico empresarial, consultor de tantas grandes corporações, foi, assim, contratado para elaborar o Plano Turístico de Salvador.

2.3. Como mostramos à exaustão em extensa produção do ETTERN, o modelo opera com três lógicas simultâneas e complementares:

2.3.1. **A cidade é uma mercadoria**, a ser vendida num mercado competitivo de localizações, em que os clientes seriam capitalistas, em primeiro lugar, mas também turistas e indivíduos que escolhem onde investir, passear, viver. Para isso se desenvolvem as técnicas do marketing urbano, direta e abertamente decalcadas do marketing *tout court*.

2.3.2. **A cidade é uma empresa**, em confronto (competição) com outras cidades-empresas, para impor-se no mercado de cidades (mercado de localizações). Daí a necessidade de estratégias competitivas, de uma direção empresarial (o prefeito empreendedor), uma flexibilidade que é

estranha ao setor público e indispensável ao negócio privado, entre outras características.

2.3.3. **A cidade é uma pátria**, pensada como tal, o que pressupõe a necessidade de fomentar e consolidar o que autores catalães, e seus epígonos, chamam de “patriotismo cívico” ou “patriotismo de cidade”. Nesta cidade, as confrontações, os conflitos e as lutas intestinas são vistas como uma ameaça à luta – da *pátria urbana* – com outras cidades. A guerra civil é uma ameaça que paira, permanente, sobre a competitividade da cidade: uma cidade conflagrada internamente está fadada à derrota. O argumento é conhecido: como poderemos competir e vencer outras cidades se vamos divididos ao campo de batalha.

2.4. A política é vista como terrível adversário, como grande ameaça à construção de estratégias vencedoras.

- É necessário banir o conflito para ter chances na competição. E banir o conflito significa, em primeiro lugar, banir a política do espaço urbano.

2.5. O consensualismo aparece como ersatz da política e da ação coletiva. Os elementos turbulentos são ameaça à vitória pátria, verdadeiros traidores da *pátria urbana*. O conflito deve ser banido para que o único conflito que interessa seja conduzido com sucesso: o conflito competitivo, o conflito empresarial – a cidade-empresa em competição com outras tantas cidades-empresas.

III. UTOPIA DA SOCIEDADE HARMONIOSA E A DITADURA DO CONSENSUALISMO

3.1. Não espanta que na cidade vista como empresa, a política seja vista como uma ameaça. Assim é também em todas as empresas. Já Marx dizia que na porta de cada fábrica está escrito: “No admittance except on

business”. Na empresa é necessária a ordem, ordem subordinada ao objetivo máximo e inquestionável: o lucro máximo, a competição pelo lucro máximo. A analogia cidade-empresa expressa, desta forma, todo seu potencial despolitizador e, vamos ser claros, anti-democrático. Na porta da cidade empresa está escrito: Proibido a entrada a não ser para negócios.

3.2. Se na empresa, na fábrica, como dizia Marx, impera o “despotismo do capital”, na cidade empresa não seria diferente.

3.3. Mas a rejeição do conflito escora-se, também, e cada vez mais, em outras fontes intelectuais e ideológicas.

3.4. Em todo projeto ou concepção de cidade está presente alguma utopia social. Ao planejar, projetar uma cidade, se projeta um ideal de cidade.

3.5. A utopia que funda a cidade sem conflito é o que chamo de UTOPIA DA CIDADE HARMONIOSA.

3.6. Poderíamos identificar, sem qualquer pretensão a uma tipologia exaustiva, mas apenas a título de ilustração, pelo menos 3 tipos de UTOPIA DA CIDADE HARMONIOSA, isto é, DA CIDADE SEM COFLITOS: a) a utopia da sociedade/cidade igualitária; b) a utopia da sociedade/cidade silenciada; c) a utopia da sociedade/cidade consensual ou negocial.

Examinemos rapidamente cada um destes tipos.

3.4. A utopia da sociedade/cidade igualitária. Não deixa de ser curioso que encontremos uma das mais poderosas fontes destas concepção na tradição do socialismo utópico, tal como foi qualificado por Engels e Marx. Em praticamente todos os modelos de sociedade utópica, estão presentes dois poderosos elementos: igualitarismo e ausência de conflituosidade.

Nascidas quase sempre de uma crítica às desigualdades que marcaram a emergência do capitalismo (e ainda marcam, hoje, o capitalismo maduro),

as utopias sociais são quase sempre utopias urbanas. E a cidade desenhada nestas utopias é uma cidade igualitária, em que a absoluta igualdade, poderíamos mesmo dizer, homogeneidade dos indivíduos (ou famílias, conforme o caso e autor), constituem prevenção plena e absoluta do conflito.

A sociedade utópica é, pois, assim, uma sociedade da qual todo e qualquer conflito social foi banido porque toda desigualdade – de classe, entendam-nos bem – foi, ela também, banida.

3.5. A utopia da sociedade/cidade silenciada é aquela em que toda e qualquer manifestação de dissenso foi esmagada pela violência do poder. Se o pressuposto sobre o qual se constrói logicamente a harmonia da cidade igualitária é a igualdade absoluta, o pressuposto sobre o qual se constrói a utopia da cidade silenciosa, posto que silenciada, é a violência absoluta.

Aqui, o exercício totalitário do poder, em que a violência constitui mecanismo de primeira instância, é o fundamento mesmo da ordem, entendida aqui e agora como ausência de conflito.

Evitar que o conflito se manifeste passa a ser elemento central do sistema de poder.

E não se pense que esta utopia opere apenas em regimes claramente ditatoriais. Vou dar um exemplo, contemporâneo e brasileiro, com o qual me defrontei recentemente ∇CIDADE DE EXEÇÃO

3.6. A utopia da sociedade consensual. Aqui não estamos diante de uma utopia igualitária nem diante de um modelo intrinsecamente autoritário. O pressuposto aqui é outro: os conflitos expressam interesses diversos; ou melhor, os conflitos se manifestam e explicitam apenas se, e quando, não foi possível negociar adequadamente interesses diversos.

Certo, estamos ainda e sempre de uma concepção mais geral que concebe os conflitos, em alguns casos, com uma disfunção; em outros casos, como um desperdício de energia social, uma dispersão de natureza antrópica, que poderia e deveria ser evitada ... se fosse possível negociar os interesses – digo, negociar previamente os interesses antes que o conflito se manifeste.

3.7. Esta utopia da sociedade consensual poderia, pois, também, ser nomeada como **utopia da sociedade negocial**. Seu modelo não é nem a cidade igualitária nem a cidade ditatorial, mas ... o mercado, onde agentes supostos livres e iguais, livres possuidores de mercadorias, negociam livremente ... É verdade que, neste modelo, há coisas inegociáveis, a começar, a própria soberania do mercado como forma ideal pura de relação societária.

O consenso, reconhecido agora como forma ideal da democracia, impõe a todos os agentes, digo, a todos os sujeitos sociais, individuais ou coletivos, o reconhecimento da legitimidade da negociação e, o que é essencial, o reconhecimento de que na cidade, tal como no mercado, todos os agentes são pressupostos igualmente livres, isto é, igualmente livres para tomarem decisões.

Ora, esta igualdade suposta é uma ficção social, ou melhor, uma ficção engendrada no e pelo mercado ... <liberte, égalité, fraternité ... Bentham>

3.8. Se olharmos do ponto de vista da eficácia das concepções consensualistas/negociais, veremos que seu resultado não é muito diverso daquela alcançada pela utopia da cidade silenciada: a eliminação do conflito. Só que, agora, o conflito não é banido pelo exercício do poder autoritário de estado, mas pelo poder negocial dos dominantes ... no mercado, *eo ipso*, na sociedade.

Pois, como todos sabemos, o mercado e a sociedade estão longe de colocar face a face iguais. E, como também sabemos, as negociações raramente colocam, frente a frente, potências negociais de igual porte.

3.9. Certamente, o projeto de democracia consensual/negocial escamoteia sua natureza essencialmente autoritária e conservadora através de uma forma aparentemente democrática. Quem poderia rejeitar a negociação como um caminho, um dos caminhos, para o entendimento? Mas, fica a pergunta: que níveis de entendimento estão os poderosos dispostos a aceitar e acolher através da negociação?

IV. O CONFLITO COMO CONSTRUÇÃO DE SUJEITOS COLETIVOS NO ESPAÇO PÚBLICO

4.1. As concepções e estratégias consensualistas/negociais escoram-se, também, em um outro e importante pressuposto: o de que a sociedade, ou melhor, no nosso caso, a cidade é constituída por grupos de interesses constituídos. Vejam bem: não apenas grupos de interesse mais ou menos equipotentes, mas, sobretudo, grupos de interesses constituídos.

4.2. Aqueles que participaram de lutas sociais ou debruçaram-se minimamente sobre a teoria e a história das lutas sociais sabem que, do ponto de vista dos grupos dominados, isto está longe de ser verdade. Com efeito, são a luta social e o conflito aberto os principais, senão os únicos caminhos através dos quais grupos sociais dominados constituem-se enquanto sujeitos coletivos no espaço público – isto é, enquanto sujeitos políticos. Sem conflito, não podem os grupos e classes sociais dominados gerar identidades, projetos coletivos, práticas coletivas, AÇÃO POLÍTICA. Não é casual que o grande historiador inglês Thompson, autor da monumental obra “A construção da classe trabalhadora inglesa” tenha escrito: “A classe operária não luta porque existe, mas existe porque luta”.

Mutatis mutandis:

- é a luta pela terra que constitui e institui os trabalhadores sem terra e a bandeira POLÍTICA da reforma agrária;
- é a luta dos favelados contra a remoção que constitui um movimento POLÍTICO que foi capaz de inscrever na história urbana brasileira, pelo menos até recentemente, o banimento da remoção como instrumento de planejamento – conquista que os mega-eventos e a fúria anti-popular que dominam grande parte de nossas cidades vêm desafiar, multiplicando, contra toda a legislação, as remoções de bairros populares, favelas, sobretudo quando vizinhos de áreas que se valorizam ou áreas centrais submetidas a processos ditos de “revitalização”, mas que seriam melhor descritos como processos de aburguesamento, enobrecimento – “gentrificação”.

4.3. Uma pergunta: não seria o processo de negociação a realização da reivindicação democrática, histórica entre nós, por participação da sociedade civil nos processos decisórios? Não é a participação que tanto se reivindicou que nos é oferecida agora pelos processos de negociação?

4.4. Minha resposta é: NÃO. E para entender esta resposta é necessário atentar para A DIFERENÇA ENTRE GRUPO DE INTERESSES COM ESTRATÉGIAS NEGOCIAIS e SUJEITOS POLÍTICOS COLETIVOS COM ESTRATÉGIAS POLÍTICAS.

4.5. A concepção consensualista/negocial, a exemplo da utopia da cidade harmoniosa e da cidade silenciada, supõe e propõe o banimento da política. O grupo de interesse não disputa projetos no espaço público, isto é, NÃO FAZ POLÍTICA. Negociar interesses NA CIDADE e confrontar projetos e políticas urbanas, eis coisas completamente diversas.

4.6. Afinal, a idéia mesma do contrato mercantil é que ele é tanto mais justo quanto ambas as partes saiam igualmente satisfeitas. Eu tenho dinheiro e quero uma garrafa de vinho; o vendedor de vinho tem vinho mas

quer dinheiro. Trocamos dinheiro por vinho, de valor equivalente, ninguém perdeu, saímos ambos ganhando.

Livres mercadores, no mercado livre, negociando livremente, ambos saem ganhando.

4.7. Ali onde há apenas interesses em co-presença, ali onde se supõe que os portadores de interesses são equipotentes e querem ambos o ganho máximo, será sempre possível encontrar um acordo, uma forma de mediar os interesses, de modo que ambos ingressem e saiam do processo de interação negocial com ganhos equivalentes, isto é, sem ninguém perder. Mais que isso, como cada um saiu com o que almejava – vinho e dinheiro -, ambos saíram ganhando.

MAS A VIDA SOCIAL, APESAR DE SUA PERMANENTE E CRESCENTE COLONIZAÇÃO PELO MERCADO, NÃO SE RESUME ÀS RELAÇÕES MERCANTIS E AOS INTERESSES MERCANTIS.

(Marcuse – a gente dança porque gosa...>

V. O QUE SIGNIFICA PREVENIR CONFLITOS?

5.1. Se é verdade, como proponho, ancorado tanto na teoria sociológica, como na história, que as classes e grupos sociais dominados somente se constituem em sujeitos coletivos através do, e no, conflito, o que significa propor como tarefa a prevenção dos conflitos?

5.2. Fui ao Houaiss, para não cometer qualquer deslize com a língua pátria. Se prevenção é o ato de prevenir, vejamos o que é prevenir (prevenir-se)

1 dispor com antecipação (as coisas) de modo que se evite mal ou dano; impedir

2 impedir que se execute ou que aconteça; frustrar

3 tomar medidas que evitem (algo), com antecipação; evitar

4 avisar, informar com antecedência

6 providenciar com antecedência; preparar-se

7 premunir-se, equipar-se

Prevenir, evitar ou tomar medidas que evitem com antecipação, impedir que se executem, frustrar ... significa adotar a estratégia de bloquear o mecanismo fundamental de constituição dos classes e grupos sociais dominados como sujeito coletivo, digo, como sujeito político.

5.4. Ademais, seria importante observar que a pretensão – na essência, totalitária – de prevenir conflitos, escora numa impossibilidade prática: seria necessário inventar uma nova ciência, a sismologia social, capaz de prever os conflitos, já que previsão, aqui, funcionaria como condição da prevenção. Afinal de contas, como prevenir o que não se foi capaz de prever?

Lembro aqui uma anedota exemplar: Luiz XVI, no 14 de julho de 1789, escreveu em seu diário antes de se recolher ao leito no seu castelo de Versailles, a cerca de 60 km de Paris: “*Dia calmo, sem novidades*”.

E para chegar mais perto de hoje, quem imaginaria, há alguns meses atrás, a ocupação de praças espanholas por indignados? Ou a ocupação da Praça Syntagma, em Atenas? A ocupação de Wall Street? A explosão dos jovens de Londres e outras cidades inglesas? Ou as explosões de 2013 no Brasil?

VI. O POTENCIAL CRIADOR DOS CONFLITOS

6.1. Examinemos agora, por um momento, os conflitos, no nosso caso, os conflitos urbanos. São eles, e apenas eles, capazes de introduzir desequilíbrios e rupturas numa cidade que produz e reproduz em escala ampliada a desigualdade. São eles, e apenas eles, capazes de engendrar sujeitos coletivos e dinâmicas sociais capazes de desafiar políticas urbanas

que se acomodam, ou mesmo promovem ativamente a cidade negócio, a cidade-mercadoria.

6.2. São os conflitos, e os sujeitos coletivos que eles constituem e instituem, que podem gerar novos direitos urbanos ... como foram capazes de gerar o direito à urbanização de favelas, o direito ao usucapião especial.

Certamente, os movimentos sociais urbanos, os movimentos de classes e de grupos sociais dominados, oprimidos, discriminados estão longe de ser lineares, seguindo uma certa e segura trajetória sempre ascensional. Certamente passam por idas e vindas, avanços e recuos. E certamente, em muitas circunstâncias, serão conduzidos a constituir alianças, construir plataformas pactuadas com outros atores políticos urbanos relevantes, seus aliados – de sempre ou circunstanciais.

A questão que se coloca não é essa. A questão que se coloca é que: sem conflitos estes sujeitos não se constituem. E se eles não se constituem, a democracia é uma ficção e não há alternativa possível à afirmação do pensamento único dos dominantes, à reprodução da cidade injusta e desigual que herdamos de 50 anos de desenvolvimentismo.

6.3. Recuperar o sentido virtuoso do conflito e da política, entendida como ação coletiva no espaço público que diz respeito ao exercício do poder, é o único caminho, acredito, para desafiar esta cidade que condena a imensa maioria a terríveis condições de trabalho e de vida.

VII. O PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DO CONFLITO

7.1. É na conflituosidade quotidiana, e não apenas, nem principalmente, nas explosões e crises, que podem ser encontradas e lidas as dinâmicas sociais através das quais, se assim se pode dizer, falam nossas cidades. E elas falam múltiplas linguagens, mesmo porque, como desde os anos 1920 ensinou a Sociologia Urbana de Chicago, é a densidade e heterogeneidade

que fazem a cidade. É por esta razão que o estudo da conflituosidade urbana oferece rica chave para a leitura da realidade e dinâmica urbanas; *ipso facto*, a conflituosidade constitui promissora entrada para estudos urbanos comparados.

7.2. A diversidade e multiplicidade da cidade, quase sem mediações e ruídos, como se em estado virgem, aparecem nos conflitos, eles mesmos dispersos, múltiplos e diversos. Atores, objetos e objetivos de conflitos, temporalidades, formas, geografias, retóricas e simbologias oferecem um quadro complexo e diferenciado da cidade. Como e onde se manifestam os conflitos? Que reivindicações, anseios e frustrações traduzem? Que tensões entre grupos e indivíduos trazem à luz? De que maneira a desigualdade sócio-espacial se expõe a partir de informações sistemáticas sobre conflitos? Movimentos sociais organizados e manifestações de multidões, ações coletivas na justiça ou abaixo-assinados, conflitos de vizinhança, inúmeras são as formas através das quais a cidade explicita sua urbanidade, sua diversidade e desigualdade e, mais do que isso, elabora as formas de enfrentá-las.

7.3. Em síntese, é possível afirmar: se a identificação, levantamento e análise da conflituosidade urbana constituem chave para o entendimento da realidade e dinâmica de uma cidade, eles constituem também rico material a ser explorado em estudos comparados.

Mas os conflitos podem iluminar muito mais que os estudos urbanos. Podem inspirar novas formas de conceber e implementar políticas e planos. A principal inovação propiciada por uma abordagem que lê a cidade a partir de sua conflituosidade é que ela oferece um rico conjunto de conhecimentos que pode informar e sustentar um novo tipo de intervenção planejada, pleno de potencialidades até hoje inexploradas, que designamos de **Planejamento Conflitual**. Como teoria e perspectiva, como conceito,

metodologia e prática inovadoras de Planejamento Urbano, o **Planejamento Conflitual** concebe e aciona a conflituosidade urbana como fundamento, informação e dinâmica sobre a qual, e a partir da qual, se constroem políticas, planos e projetos. E, também, talvez sobretudo, sobre a qual, e a partir da qual, se constrói um novo sujeito planejador – um coletivo social.

7.4. Aqui a utopia não é da cidade harmônica, seja em sua forma igualitária, totalitária ou negocial. A UTOPIA AGORA É A UTOPIA DA CIDADE CONFLITUAL. Afirmação permanente de sujeitos que se constituem no, através e para o conflito. O planejamento, como metodologia, tecnologia e linguagem, um instrumento, dentre outros, da luta.

7.5. Os sujeitos coletivos que se conformam se projetam no espaço e no plano urbanos. Auto-gestão urbana. Utopia experimental, em que a teoria crítica da cidade alimenta e é alimentada pela prática crítica: ação disruptiva.

7.6. O conflito é o único terreno fértil do planejamento urbano numa era em que a cidade, privatizada e privatizante, está ela mesma em risco. Os planejadores que não querem ser transformados em meros projetistas da cidade empresa, estão convocados a integrarem-se aos conflitos, a tomar partido e a colocar a tecnologia e linguagem que dominam a serviço do planejamento conflitual, da auto-gestão urbana. Aprender a lidar com o conflito e com sujeitos sempre em construção no conflito e no ato planejador.

7.7. Conflitos, bem vindos. Que se multipliquem e generalizem. Somente assim será possível constituir e impor políticas realmente transformadoras das estruturas e dinâmicas fundiárias de nossas cidades.

O planejador de hoje está chamado a ver sua prática como uma realização dos versos de Chico Buarque:

“Eu semeio ventos na minha cidade

Vou à rua e bebo a tempestade”